

4 - Ao extrair a Carteira Profissional, deverão, os órgãos de execução, transcrever no verso do atual extrato (formulário SB-34), o ramo de atividade da empresa e as observações necessárias extraídas das folhas de "Anotações Gerais", constando rubrica e carimbo de dois funcionários.

*Hay Gabran Pereira*  
Hay Gabran Pereira  
SECRETÁRIO DE BENEFÍCIOS

DESTINATÁRIOS: SUPERINTENDENTES E SECRETÁRIOS REGIONAIS DE BENEFÍCIOS (PARA IMEDIATA REDISTRIBUIÇÃO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO).

PEST/ses.



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Handwritten notes on the left margin: "L. 1", "L. 2", "L. 3", "L. 4", "L. 5", "L. 6", "L. 7", "L. 8", "L. 9", "L. 10", "L. 11", "L. 12", "L. 13", "L. 14", "L. 15", "L. 16", "L. 17", "L. 18", "L. 19", "L. 20", "L. 21", "L. 22", "L. 23", "L. 24", "L. 25", "L. 26", "L. 27", "L. 28", "L. 29", "L. 30", "L. 31", "L. 32", "L. 33", "L. 34", "L. 35", "L. 36", "L. 37", "L. 38", "L. 39", "L. 40", "L. 41", "L. 42", "L. 43", "L. 44", "L. 45", "L. 46", "L. 47", "L. 48", "L. 49", "L. 50", "L. 51", "L. 52", "L. 53", "L. 54", "L. 55", "L. 56", "L. 57", "L. 58", "L. 59", "L. 60", "L. 61", "L. 62", "L. 63", "L. 64", "L. 65", "L. 66", "L. 67", "L. 68", "L. 69", "L. 70", "L. 71", "L. 72", "L. 73", "L. 74", "L. 75", "L. 76", "L. 77", "L. 78", "L. 79", "L. 80", "L. 81", "L. 82", "L. 83", "L. 84", "L. 85", "L. 86", "L. 87", "L. 88", "L. 89", "L. 90", "L. 91", "L. 92", "L. 93", "L. 94", "L. 95", "L. 96", "L. 97", "L. 98", "L. 99", "L. 100".

DESTINO 62604307	ORIGEM 661-005.0	NÚMERO 07
---------------------	---------------------	--------------

LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1987.

RECEBIDO EM  
05 MAR 1987  
Super. Geral e de Previdência

CIRCULAR

ASSUNTO: Aposentadoria especial - dispensa do formulário SB-40.

1 - Fica dispensada a apresentação do formulário SB-40 para as atividades enquadradas no código 2.5.5, do Quadro a que se refere o artigo 29 do Decreto 53.831, de 25.03.64 e no código 2.5.8, do Quadro II - Anexo ao Regulamento aprovado pelo Decreto 83.080, de 24.01.79, que transcrevemos abaixo:

CÓDIGO	CAMPO DE APLICAÇÃO	SERVIÇOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS
2.5.5 (Dec. 53.831)	Composição tipográfica e mecânica, Linotipia, Estereotipia, Eletrotipia, Litografia e Off-Sett, Foto gravura, Rotogravura, Encadernação e Impressão em geral,	Trabalhadores permanentes nas indústrias poligráficas - Linotipistas, Monotipistas, Tipógrafos, Impressores, Marginadores, Montadores, Compositores, Pautadores, Gravadores, Granitadores, Galvanotipistas, Frezadores, Titulistas.

CÓDIGO	ATIVIDADE PROFISSIONAL
2.5.8 (Dec. 83.080)	INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORIAL Monotipistas, linotipistas, fundidores de monotipo, fundidores de linotipo, fundidores de estereotipia, eletrotipistas, estereotipistas, galvanotipistas, titulistas, compositores, biqueiros, chapistas, tipógrafos, caixistas, distribuidores, paginadores, emendadores, impressores, minervistas, prelistas, ludistas, litógrafos e fotogravadores.

2 - Tal dispensa fica condicionada a que as anotações constantes da Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social, não deixem dúvidas quanto a categoria profissional do segurado e o ramo de atividade da empresa.

3 - Tratando-se de profissão não especificada ou caso não se confirmem as condições determinadas no item 1 desta Circular, fica mantido o procedimento adotado até a presente data, devendo ser apresentado o formulário SB-40 com informações detalhadas, conforme exigido no subitem 2.31, Capítulo VII, Parte 2 da Consolidação dos Atos Normativos sobre Benefícios.

Handwritten signature or initials at the bottom left.